



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 22 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1764



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 122, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Katia Regina Krambeck”.

HELIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 529/2024, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Katia Regina Krambeck, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pela servidora.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 22 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.364, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Excluem os agentes de fiscalização de trânsito os servidores que especificam, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os dispositivos da lei orgânica municipal, em especial, o § 2º do artigo 281;

Considerando os dispositivos da lei municipal nº 5.971 de 06 de setembro de 2017.

Considerando os dispositivos da lei federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014, em especial, o inciso vi do artigo 5º; e

Considerando os elementos constantes no MI nº 332/2024 – SMSEG;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos os agentes de fiscalização de trânsito, os servidores abaixo:

| Ordem | Matricula | Nome / GCM | RG | CPF |
|-------|-----------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | 9249 | ANDRE FELICIANO DA SILVA | 25.660.625-0 | 257.145.508-70 |
| 2 | 3998 | FLAVIO CELESTINO DA SILVA | 9.592.869 | 867.254.918-04 |
| 3 | 18.770 | JOSÉ PEREIRA PRATES | 23.782.378 - 0 | 126.866.688 - 22 |
| 4 | 17.008 | MARCOS EDUARDO TENÓRIO PIMENTEL | 29.727.682-7 | 220.086.588-05 |
| 5 | 3.159 | MARCOS ROBERTO | 12.948.843-X | 017.110.538-99 |
| 6 | 9.236 | SERGIO GALDINO | 20.671.789-1 | 102.437.708-39 |
| 7 | 9.311 | WALDEMIR FRANCISCO DE PAULA JUNIOR | 29.058.044-4 | 265.726.898-67 |

Parágrafo Único: Fica composta a Comissão dos agentes de fiscalização de trânsito com os seguintes servidores:

| Ordem | Matricula | Nome / GCM | RG | CPF |
|-------|-----------|------------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | 15985 | MAGALI INACIO DE ALCANTARA | 42.843.593-2 | 340.416.038-03 |
| 2 | 7246 | ADAO LUIS PEREIRA | 19.893.330 | 167.992.278-50 |
| 3 | 16.242 | EMERSON EDUARDO RAMOS | 25.661.196-8 | 137.688.968-46 |
| 4 | 16998 | RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI | 41.593.219 - 1 | 349.156.048-96 |
| 5 | 4012 | HAMILTON JOSE SILVA | 20.288.666 | 119.183.168-05 |
| 6 | 9230 | JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS | 23.043.769-2 | 133.338.168-90 |
| 7 | 9226 | JULIO CEZAR DA SILVA | 28.085.607-6 | 257.459.738-97 |
| 8 | 9231 | RODRIGO DE PAULA RUIS | 33.292.382-4 | 291.715.598-17 |
| 9 | 9238 | VANDERLEI EMIDIO ROSA | 27.550.805-5 | 182.054.858-95 |
| 10 | 15356 | ROSELI DA SILVA PEREIRADOS SANTOS | 30.174.374-5 | 254.875.038-85 |
| 11 | 4087 | VILMAR ANJO DA SILVA | 24.291.828-1 | 096.836.218-48 |
| 12 | 9243 | ALEXANDRE RICARDO DOS ANJOS | 29.633.163-6 | 263.368.588-98 |
| 13 | 9246 | AMARILDO PEREIRA FARINHA | 16.126.014-7 | 082.645.358-95 |
| 14 | 16234 | MARCO AURELIO PEREIRA DA COSTA | 22.156.281-3 | 120.745.918-61 |
| 15 | 9259 | HENRIQUE RIBEIRO FALIVENE DE SOUSA | 29.773.329-1 | 219.849.978-90 |
| 16 | 16240 | ROGERIO LOPES CAVALCANTE | 43.337.997-2 | 224.675.908-01 |
| 17 | 17.007 | LUIS CESAR SETTE | 33.329.765-9 | 302.877.098-92 |
| 18 | 9.280 | CLAUDIOMIRO FRANCISCO DE GOES | 21.822.404-7 | 160.686.598-60 |
| 19 | 16.233 | MARCELO ANGELO DA SILVA | 23.766.358-2 | 137.989.628-20 |
| 20 | 4.069 | RICARDO ANDRADE MARCONDES | 16.125.365-9 | 137.834.528-21 |
| 21 | 17.004 | ROGERIO MARTINS DE SOUZA | 34.378.509-2 | 219.203.658-26 |
| 22 | 9.267 | ELIEL JOSIAS GONÇALVES | 26.590.858-9 | 210.360.648-59 |
| 23 | 9.277 | MARCOS ALVES BRANDÃO | 20.031.754-4 | 182.157.808-22 |
| 24 | 16.997 | DENISE TAGIMA | 44.758.083-8 | 370.701.128-31 |
| 25 | 9.258 | HEMENEGILDO SAMPAIO | 28.552.339-9 | 252.315.978-30 |
| 26 | 9.215 | MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA | 20.233.577-X | 102.476.438-90 |
| 27 | 9.218 | REGINALDO GLOOR | 30.319.792-4 | 265.712.038-55 |
| 28 | 9.309 | REGINALDO DE MORAIS AGUIAR | 29.057.158-3 | 191.786.068-45 |
| 29 | 16.994 | ANA CAROLINA BEZERRA BARBOSA | 49.414.760-4 | 336.092.498-38 |
| 30 | 9.234 | SAMUEL GOMES DA SILVA | 17.743.811-0 | 061.839.668-35 |
| 31 | 9.261 | HERIVELTO SILVA CANHETE | 30.964.781-2 | 282.702.128-57 |
| 32 | 16.243 | ITAMAR VASCONCELOS DA SILVA | 26.814.290-7 | 248.704.508-60 |
| 33 | 9.265 | ANTONIO DA SILVA PEQUENO | 18.308.626-0 | 051.375.398-00 |
| 34 | 16.995 | GABRIELA COSTA FARINHA | 47.413.794-6 | 396.111.948-11 |

Art. 2º- Aos agentes de fiscalização de trânsito ora nomeados é delegado o poder de polícia de trânsito no âmbito de atuação da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito, em atendimento às diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas são consideradas de relevante interesse público, gratuitas e realizadas sem prejuízo das funções dos servidores nomeados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de outubro de 2024, no Paço Municipal, e em 22 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa (viela sanitária) do lote denominado "22", Quadra N, Quarteirão 561 no Loteamento denominado Jardim Dall'Orto.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos arts. 90, VIII, e 117, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 12.790/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, que onera o Lote "22", Quadra N, Quarteirão 561, sito a Rua Porto Nacional nº 686, Bairro Jardim Dall'Orto (3ª parte), município de Sumaré, matriculado sob o nº 59.981 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- Vuela sanitária na lateral do lote 22A – Quadra N – Quarteirão 561 – Jd. Dall'Orto: Com área de 45,00 metros quadrados; medindo 3, 00 metros de frente para a Rua Porto Nacional; 3,00 metros de fundos confrontando com o Lote 23; 15,00 metros do lado direito de quem da Rua Porto Nacional olha para a viela, confrontando com o Lote 21 e 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o remanescente do Lote 22A. O valor médio da viela sanitária é de R\$ 12.479,55 (Doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – Fica o proprietário do lote do terreno serviente autorizado a promover o cancelamento das respectivas inscrições no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, a respectiva importância devida a título de valorização de seu imóvel, encontrados pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo encontra-se juntado no protocolado PMS nº 12.790/24, em referência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1719, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a servidora, ANA PAULA DE CAMARGO COBRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.993.115, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1720, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PAULO GIOVANI COBRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.947.005, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;
Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora **RENATA CRISTINA VICENTE**, portadora do RG.28.862.932-2, matrícula 8515, PROFESSOR MUNICIPAL I, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, REF PMSC-01, com remuneração através de subsídio, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1722, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1718, de 21 de outubro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1718, de 21 de outubro de 2024, que exonerou o servidor BRUNO REGIS BERTOLLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.003.503-2, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1723, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;
Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 26.468/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. SILVIA HELENA HOFFMAN, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.625.428-0, CPF nº 123.751.338-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA A, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1724, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.494/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.798.180-2, CPF nº 079.813.478-07, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Operador de Bomba A, Ref. PMS-555, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/11/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1725, DE 22 DE OUTURBO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor FELIPE ALVES DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.129.255-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Revogam-se em seu inteiro teor a Portaria nº 1462/24.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1726, DE 22 DE OUTURBO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ALINE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.508.174, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Revogam-se em seu inteiro teor a Portaria nº 1462/24.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1727, DE 22 DE OUTURBO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora IVANILDE APARECIDA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.074.408, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Revogam-se em seu inteiro teor a Portaria nº 1462/24.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

